

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	1
Expediente .....	2

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Converte o Procedimento Preparatório nº 1.00.000.014573/2022-89 em inquérito civil.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal e pelos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/1993;

Considerando o disposto no art. 2º, §6º, no art. 4º e no art. 7º, IV e §2º I e II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP, bem como nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal/CSMPF, que regulamentam o Inquérito Civil;

Considerando que a autuação deste procedimento em 13/07/2022, em razão do recebimento da representação DIGI-DENÚNCIA 20220054219/2022 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (PGR-00274667/2022);

Considerando que as questões versadas nos autos ainda demandam diligências para a formação do convencimento ministerial acerca das medidas a serem eventualmente adotadas, não cabendo, por outro lado, o arquivamento do procedimento;

Converte o procedimento preparatório nº 1.00.000.014573/2022-89 em inquérito civil, tendo por objeto a apuração dos fatos abaixo especificados:

"Apurar suposto dano ao erário federal (SUS) decorrente de pagamentos realizados no bojo dos contratos nº 043380/2021-SES/DF, nº 50/2020-SES/DF e nº 61/2020-SES/DF".

ENVOLVIDO(S): MEDIAL BRASIL S/A; e SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/SES-DF.

REPRESENTANTE: Ministério Público junto ao TCU.

Determina:

A comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão acerca da instauração do presente inquérito, encaminhando-lhe o arquivo digital desta portaria, em cumprimento da Resolução CSMPF nº 87/2006, art. 6º c/c art. 16 (publicação no Diário Oficial), exceto sigilosa;

Qualquer requisição deverá ser instruída com cópia da presente portaria de instauração, nos termos da Resolução CSMPF nº 87, de 6.4.2010, art. 9º, § 9º, incluído pela Resolução CSMPF nº 106, de 6.4.2010;

A verificação do decurso do prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, pelo gabinete do 8º Ofício (Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica).

MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR  
Procuradora da República

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 4/2024  
Divulgação: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 - Publicação: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Renata Barros Cassas  
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**